

## **TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE e BORBA, PAUSE & PERIN- ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, na Avenida Pernanbuco, 1001, Bairro Navegantes, inscrita no CNPJ sob o nº 92.885.888/0001-05, neste ato representado por seus sócios administradores Sr. **ARMANDO MOUTINHO PERIN e JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE**, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base a Inexigibilidade de Licitação nº 14/2021, Processo nº 129/2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência e reajuste no Contrato Administrativo nº 129/2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

CLÁUSULA SÉTIMA (DA VIGENCIA DO CONTRATO); Fica prorrogado a vigência do contrato administrativo por mais 12 (doze) meses, até 30 julho de 2024, conforme solicitação em anexo

Fica concedido o reajuste do valor do contrato com base na Cláusula Sexta do Contrato **para R\$ 3.613,84** (três mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), com base na média aritmética positiva: INPC, IPCA, IGPM.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 19 de julho de 2023.

**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**

Prefeito Municipal  
Contratante

**ARMANDO MOUTINHO PERIN JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE**

Representante Legal  
Contratada

Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

Francieli Anzolin: \_\_\_\_\_

CPF: 006.532.850-78

Elisandra N. dos Santos: \_\_\_\_\_

CPF: 973.655.050-87